

O ALVO DO SISTEMA PUNITIVO: SOBRERREPRESENTAÇÃO NO CÁRCERE E NO NÚMERO DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIOS POR ARMAS DE FOGO

ERLANE ALVES DOS SANTOS¹; GABRIELLE COELHO FREIRE²; BRUNO ROTTA ALMEIDA³

¹UFPel – erlaneadsantos@gmail.com

² UFPel – gabrielle.c.freire@gmail.com

³ UFPel – bruno.ralm@yahoo.com.br

1. INTRODUÇÃO

Este artigo busca analisar a questão prisional do Brasil, diante do fato da população carcerária ter aumentado demasiadamente nos últimos anos, encontrando-se, atualmente, em cerca de 89% das unidades com déficit de vagas, independente do regime de cumprimento da pena. Nesse sentido, é válido enfatizar a questão da sobrerepresentação de pessoas negras no sistema prisional e o reflexo disso nos homicídios constatados em relatórios como o Mapa da Violência.

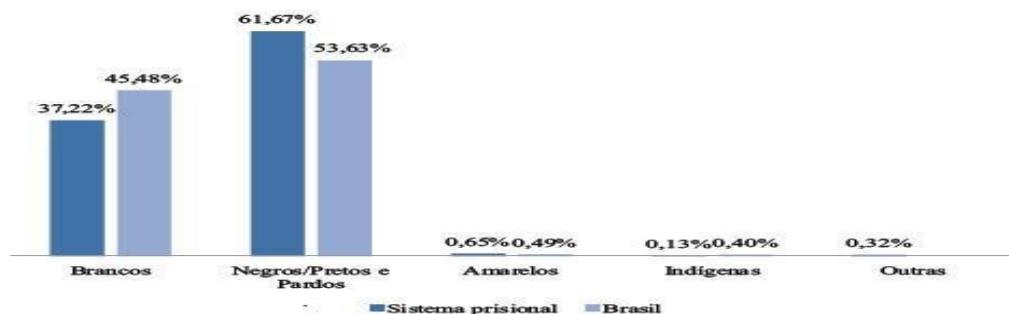
2. METODOLOGIA

Para a realização deste resumo, foi feito levantamento de dados e análises de fontes documentais para que se tornasse possível a investigação das questões raciais no ambiente prisional. Ademais, essa pesquisa se embasa no pensamento de escritores renomados no meio da justiça penal que entendem questões sociais e desigualdades estruturais como sustentáculo do apresamento.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo os dados do último relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen, 2016), a população prisional brasileira, atualmente, corresponde a 726.712 pessoas privadas de liberdade, sendo importante destacar que destas, 61,67% (tabela 1) correspondem a pessoas negras, e que o total da população negra brasileira corresponde a 53,63% (tabela 1). Diante dessa relação entre os dados, pudemos observar que a cor pode ser fator preponderante para justificar a sobrerepresentação destas pessoas no sistema prisional.

Tabela 1.1: Porcentagem de pessoas por raça, cor ou etnia da população total e prisional.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, junho/2014

A tabela acima faz um comparativo entre a população carcerária e a população total do Brasil, de acordo com a raça, cor ou etnia das pessoas. Essa análise é interessante para enfatizar o salto que o gráfico faz ao se tratar de pessoas negras encarceradas.

Tabela 1.2: Porcentagem de pessoas por raça, cor ou etnia da população total e prisional.



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016

As tabelas expostas acima (1.2) buscam observar a diferença entre a quantidade de pessoas negras encarceradas no país, como também pôr em ênfase o crescimento deste número no decorrer dos anos. Observa-se que no ano de 2014, 61,67% dos encarcerados, no Brasil, eram pessoas negras, e no ano de 2016 essa porcentagem cresceu para 64%. Tendo em vista que o número de cidadãos autodeclarados negros em 2014 e 2016 era de, aproximadamente, 53%, de acordo com as tabelas 1.1 e 1.2, ou seja, permaneceu constante.

Isto posto, nota-se o crescimento desta parcela da população prisional no país. Um aumento de 2.33% pode não alarmar quando representado em porcentagem, contudo, é equivalente a mais de 4 milhões de pessoas, em números mais expressivos. Observa-se, pois, que os números dessa população são acentuados, principalmente quando se trata de sua representação no ambiente prisional.

Sobrerrepresentação, mortes e violência.

O mapa da violência de 2016, com dados do ano de 2014, faz uma análise dos homicídios por armas de fogo no Brasil. Ele destaca que o número de vítimas fatais por armas de fogo, no ano em questão, correspondeu a 42.291 pessoas (tabela 3). Evidencia-se, no entanto, o grande número de pessoas negras vítimas de homicídio por armas de fogo, o qual somou-se em 28.813 vítimas (tabela 3).

Tabela 3: Estrutura dos óbitos por Arma de Fogo, segundo raça/cor e causa básica.

Cor/Raça	Acidente	Suicídio	Homicídio	Indeterm.	Total
Branca	104	569	9.766	296	10.735
Negra	254	361	29.813	892	31.320

Amarela	0	4	61	1	66
Indígena	1	4	59	4	68
Ignorado	13	18	2.592	49	2.672

Fonte: Processamento Mapa da Violência 2016. Recorte nosso.

(2º parte da Tabela, números observados em porcentagem):

Cor/Raça %	Acidente%	Suicídio %	Homicídio %	Indeterm. %	Total %
Branca	28	59,5	23,1	23,8	23,9
Negra	68,2	37,8	70,5	71,8	69,8
Amarela	0,0	0,4	0,1	0,1	0,1
Indígena	0,3	0,4	0,1	0,3	0,2
Ignorado	3,5	1,9	6,1	3,9	6,0

Fonte: Processamento Mapa da Violência 2016. Recorte nosso.

A tabela acima faz uma relação entre a cor da população vítima de mortes por armas de fogo e a sua cor/raça total, no Brasil. Todavia, nesse ponto, foi observado que dentre as cinco categorias utilizadas pelo IBGE, uma delas totaliza um pouco mais 69,8% das vítimas. Examinando-se de maneira geral o gráfico acima, fica evidente um alvo sendo mirado.

4. CONCLUSÕES

Conseguinte, diante do exposto, conclui-se que o Brasil ainda colhe uma realidade discriminatória motivada pelas questões raciais. Observa-se, ao estudar os números ao longo deste artigo, uma seleção da violência no sistema penal e prisional, de acordo com a cor dos indivíduos. E é assim posto, devido a percepção da prisão, no âmbito social e individual, restando evidente que em um país com população negra historicamente condicionada à subjugação, o desequilíbrio se mantém no sistema prisional, deixando inconteste o alvo do sistema carcerário: a população negra.

Encerrando com a indubitável percepção de que a profusão negra dentro das prisões não é apenas uma inocente coincidência, mas parte de uma construção social que vincula determinado tipo de pessoa à imagem da infração penal. Fato que não pode continuar sendo ignorado, afinal o resultado é a dominação de grande parte destes no cárcere, com o intuito superficial de conter o imaginário de insegurança e violência ao qual pessoas negras têm sido impostas.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MAPA DA VIOLÊNCIA: Homicídios por arma de fogo no Brasil, 2016.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, <<http://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>> acessado em: 21 de maio de 2017.

Censo IBGE, sinopse do censo do ano de 2010, <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/sinopse/default_si_nopse.shtml> acessado em: 21 de maio de 2017.

INFOPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2014.

GARGARELLA, ROBERTO. **De la justicia penal a la justicia social**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores /Universidad de los Andes, 2008.

YOUNG, JOCK. A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Revan, 2002.

ZAFFARONI, RAÚL. A filosofia do sistema penitenciário: Cuadernos de la cárcere. Buenos Aires, 1991.p 1-25.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. Séculos XIX e XXI: prisão e segregação racial em Pelotas (RS). Pelotas, maio de 2017.

CNPCP, 2015, Medida 6: Reconhecimento do racismo como elemento estrutural do sistema punitivo <https://www.conjur.com.br/dl/plano-nacional-politica-criminal.pdf>

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas (1830-1888). 2. ed. São Paulo: Edusp, 2014.